

PARECER Nº 755/2012 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 027/11

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, "torna obrigatório nos sepultamentos em urnas, realizados no Município de Município de São Paulo, a prática de tratamento que visem reter o liquame da coliquação (necrochorume)."

Dispõe a iniciativa que a técnica do tratamento utilizado para retenção do liquame da coliquação (necrochorume) deve ser de origem natural, não patogênica, e de eficácia comprovada e que o controle do cumprimento das exigências contidas no presente projeto ficará a cargo da Administração Pública Municipal, ou a quem ela delegar, desde que competente em matéria de meio ambiente e de saúde pública.

Justifica o autor, dentre outras alegações, que a Resolução CONAMA 335/03, que normaliza cemitérios, fixa regras que visam reter o necrochorume dentro da sepultura para que o mesmo não atinja a parte externa colocando, desta forma, em risco o meio ambiente, tendo em vista sua alta concentração de microorganismos e de substâncias nocivas à saúde humana.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela constitucionalidade e pela legalidade da proposta.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se favoravelmente à aprovação do projeto.

A iniciativa reveste-se de relevante interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 30/05/2012.

Alfredinho Cavalcante – PT – Presidente

Domingos Dissei – PSD – Relator

Agnaldo Timóteo – PR

Gilson Barreto – PSDB

José Ferreira Zelão – PT

Noemi Nonato – PSB

Souza Santos - PSD